



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, de acordo com a política do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS.

1. Objetivo

O presente edital tem por objetivo apoiar e incentivar a edição e publicação de periódicos científicos na UFRGS, sendo considerado prioritário garantir e dar continuidade a publicações já existentes que mantêm regular a sua periodicidade e pontualidade.

2. Vigência

O período de vigência deste edital é 01/08/2021 a 31/07/2022.

3. Formas de apoio

3.1. Os apoios poderão ser na forma de:

- diagramação/editoração na Gráfica da UFRGS;
- quota de bolsa.

3.2. Os apoios serão distribuídos de acordo com o perfil do periódico e os recursos disponíveis.

3.3. Este edital prevê a oferta de até 32 cotas de bolsas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo uma quota por Periódico.

3.4. Recursos para impressão não serão concedidos neste edital.

4. Classificação dos periódicos

Para fins deste edital, os periódicos serão classificados em três modalidades, conforme as características apresentadas abaixo:

- Modalidade I: Periódicos com trajetória atualizada, com perspectiva de manter a periodicidade regular e pontualidade.
- Modalidade II: Periódicos existentes com dificuldade em manter a periodicidade

- regular e pontualidade.
- Modalidade III: Periódicos novos com perspectiva de periodicidade regular e pontualidade. Considera-se periódicos novos aqueles que têm até dois (2) anos de existência.

5. Requisitos necessários à formalização das propostas

5.1. Quanto ao requerente:

O editor-responsável deve ser Docente ou Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFRGS e ativo no cargo.

5.2. Quanto ao periódico:

O edital é aberto exclusivamente às publicações da UFRGS. O edital não contempla revistas discentes.

MODALIDADES I E II

Requisitos para concessão de apoio:

- informar Comissão Editorial;
- possuir abrangência nacional ou internacional quanto a colaboradores e Conselho Editorial;
- apresentar, no periódico, missão, política editorial e instruções aos autores;
- ter periodicidade mínima semestral ou publicação continuada com a publicação de no mínimo 16 artigos por ano;
- não publicar predominantemente artigos de autores locais;
- possuir número internacional normatizado para publicações seriadas eletrônicas – E-ISSN
- estar indexado em pelo menos uma base de dados referencial;
- atender aos padrões reconhecidos de normatização para publicação de periódicos científicos;
- encaminhar “Relatório de Utilização de Recursos” (apenas se contemplado no Edital **2020**).

MODALIDADE III

Requisitos para a concessão de apoio:

- informar Comissão Editorial;
- apresentar, no periódico, missão, política editorial e instruções aos autores;
- ter periodicidade mínima semestral ou publicação continuada com a publicação de no mínimo 16 artigos por ano;
- não publicar predominantemente artigos de autores locais;
- possuir número internacional normatizado para publicações seriadas eletrônicas – E-ISSN
- atender aos padrões reconhecidos de normatização para publicação de periódicos científicos;
- encaminhar “Relatório de Utilização de Recursos” (apenas se contemplado no Edital **2020**).

6. Apresentação das propostas

6.1. As propostas devem ser encaminhadas pelo editor-responsável exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<https://sei.ufrgs.br/>). Tipo de processo: “PAEP: Apoio a Periódicos”.

6.2. As propostas devem ser apresentadas mediante o preenchimento do formulário “**PAEP – Solicitação de auxílio**” (documento disponível no SEI);

6.3. As revistas que obtiveram apoio no Edital **2020** devem, obrigatoriamente, preencher o “**PAEP - Relatório de Utilização de Recursos**” (documento disponível no SEI);

6.4. Período para submissão das propostas: **02 a 21 de junho de 2021**;

6.5. As revistas que obtiveram apoio no Edital 2020 devem, obrigatoriamente, ter atendido as recomendações recebidas da Comissão Assessora no parecer do ano anterior;

6.6. O não cumprimento dos requisitos apresentados neste Edital implicará na rejeição da proposta.

7. Análise das solicitações

A análise das propostas será realizada pela Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos mediante critérios estabelecidos para cada uma das modalidades, observando-se a política do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS.

8. Resultado preliminar

O resultado preliminar será **disponibilizado no SEI** até o dia **02 de julho de 2021**, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do solicitante.

9. Pedidos de reconsideração

Os periódicos cujas propostas não forem contempladas poderão encaminhar pedidos de reconsideração via “**Despacho**” (documento disponível no SEI), no período de **05 e 06 de julho de 2021**.

10. Resultado final

O resultado final será disponibilizado no SEI, na página da Pró-Reitoria de Pesquisa (www.propesq.ufrgs.br) e no Portal de Periódicos Científicos (www.ufrgs.br/periodicos) até o dia **08 de julho de 2021**.

11. Cronograma

Lançamento do Edital 2021	02/06/2021
Envio das propostas	02 a 21/06/2021
Divulgação do resultado preliminar	02/07/2021
Pedidos de reconsideração	05 e 06/07/2021
Divulgação do resultado final	08/07/2021
Vigência do Edital 2021	01/08/2021 a 31/07/2022

12. Compromissos do periódico aprovado

- (1) utilizar as logomarcas do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS e da PROPESQ;
- (2) ser integrante do Portal de Periódicos Científicos da UFRGS (www.periodicos.ufrgs.br), ou passar a integrá-lo, de acordo com as normas definidas na política do Programa;
- (3) participar do Fórum de Editores de Periódicos Científicos da UFRGS.

Em caso de dúvidas, contate:
Programa de Apoio à Edição de Periódicos
E-mail: periodicos@propesq.ufrgs.br



**Programa de Apoio à
Edição de Periódicos**